



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO -FONES: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº1805 DE 10 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$34.080,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS) PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, com a finalidade de auxílio financeiro objetivando reajustar os valores de plantão médico do hospital, para que não falte plantonista e seja mantido os atendimentos urgentes e emergenciais.

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere o *caput*, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.03.01.10.122.1002.2131-33.50.43, prevista no orçamento em curso.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas – MG, 10 de junho de 2.022.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal